



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS**  
**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**PLANO DE AÇÃO TRANSFEREGOV Nº 30879720230005-001050**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS)  
Nome da autoridade competente: Thiago Martins Milhim; e Número do CPF: 337.439.658-52.  
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.105 de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de março de 2023

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria Nacional de Alto Desempenho (SNEAD)  
Nome da autoridade competente: Marta de Souza Sobral; e Número do CPF: 069.167.618-65  
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.253, de 25 de janeiro de 2023, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor (SNFDT)  
Nome da autoridade competente: José Luis Ferrarezi; e Número do CPF: 104.308.468-19  
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.254, de 25 de janeiro de 2023, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS)

**b) UG SIAFI**

Número e Nome das Unidades Gestoras - UG que descentralizarão o crédito:

Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS) - 180073/00001 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho (SNEAD) - 180009/00001 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor (SNFDT) - 180074/00001 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS) - 180073/00001

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Nome da autoridade competente: José Wally Mendonça Menezes

Número do CPF: 415.816.793-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Reitoria IFCE

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG / GESTÃO que receberá o crédito: 158133/26405 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Número e Nome da Unidade Gestora -UG / GESTÃO responsável pela execução do objeto do TED: Será definido após a publicação do Termo de Execução Descentralizada.

**3. OBJETO:**

Realização do XXIII CONBRACE - Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e X CONICE - Congresso Internacional de Ciências do Esporte, no município de Fortaleza/CE.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Ofertar espaços para prática regular de exercícios físicos e de esportes;
- Fomentar a prática da corrida e do ciclismo como forma de lazer e ou para melhora da performance;
- Avaliar, reavaliar e acompanhar o desenvolvimento das capacidades aeróbica e anaeróbia, potencializando a participação em corridas de meio-fundo e fundo, na perspectiva do lazer, da melhoria da saúde ou da melhoria da performance; e
- Propiciar momentos para a ampliação dos saberes relativos ao exercício físico, os esportes e a melhoria da saúde e da qualidade de vida.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte (CONBRACE) e o Congresso Internacional de Ciências do Esporte (CONICE) é um evento científico de periodicidade bienal. Constitui-se no maior evento do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) e é considerado um dos mais importantes e rigorosos congressos dentre as sociedades científicas da área. O CBCE, entidade científica filiada à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), congrega pesquisadores e estudantes provenientes de diferentes áreas do conhecimento e campos acadêmicos e que possuem em comum o interesse no desenvolvimento da Educação Física, das Ciências do Esporte e Estudos do Lazer.

Esse evento se consolidou tanto no cenário nacional quanto latino-americano em decorrência do rigor científico dos seus eventos e da credibilidade construída ao longo dos 45 anos do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte que serão comemorados neste ano de 2023.

O Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte (CONBRACE) em sua vigésima terceira edição e o Congresso Internacional de Ciências do Esporte (CONICE) em sua décima experiência objetivam ampliar seu diálogo internacional na perspectiva de estabelecer parcerias e protocolos de cooperação no que diz respeito ao incentivo à realização de intercâmbios junto aos grupos de pesquisa, instituições e entidades científicas de forma a ampliar as bases da soberania nacional e da cooperação internacional, principalmente com pesquisadores(as), grupos e instituições na América Latina.

A promoção do evento como o CONBRACE/CONICE cumpre com a missão de produzir e socializar informações e conhecimentos que contribuam com o fomento e a qualificação das políticas públicas, programas e projetos de esporte e de lazer do País, em articulação com os objetivos postos nas linhas de ação do Ministério do Esporte, vide decreto 11.343/2023.

Nestes termos, o IFCE e o CBCE colocam-se como instâncias com interesses similares e com compromisso social de circular a produção do conhecimento entre acadêmicos e comunidade em geral, promovendo mudanças de posturas teórico-metodológicas, revisão de ações em políticas públicas no campo do esporte e lazer, além de contribuir com a formação de profissionais.

O evento justifica-se na medida que irá fortalecer o diálogo entre o IFCE, o CBCE, Ministério do Esporte e a comunidade acadêmica em geral, reunindo pesquisadores, profissionais, professores e estudantes do Brasil e do exterior. Reconhece estudantes de graduação, pós-graduação, professores, profissionais, pesquisadores(as) e gestores(as) do Estado do Ceará como protagonistas do evento, seja em sua organização, como também em sua participação como congressistas.

O tema do evento busca debater os direitos sociais no campo do esporte e lazer, temas afeitos à Educação Física/Ciências do Esporte, no sentido de revisar bases e fortalecer estratégias para manutenção e ampliação de acessos à toda população. Com a realização do evento, espera-se a criação de uma agenda em defesa dos direitos ao acesso ao Esporte e ao lazer como direitos sociais, em defesa da vida e afirmação das ciências, com a ampliação de uma rede de colaboração da área da Educação Física/Ciências do Esporte engajada com o tema, a exemplo da já exitosa rede de Centros de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas de Esporte e Lazer (REDE CEDES).

Justifica-se, por fim, por propiciar o diálogo nacional e internacional no campo da Educação Física e Ciências do Esporte, consolidando a importante posição dos sistemas brasileiros de educação e esporte neste contexto.

Ante ao exposto, vemos como profícua a discussão sobre os desafios da Educação Física e Ciências do Esporte no atual cenário político-social.

Dessa forma, para a realização do evento, contamos com a parceria do Ministério do Esporte para a viabilização financeira do projeto.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

Será destinado 10% de custos indiretos para subsidiar o valor da contratação da fundação de apoio, dentre as Fundações que tem cadastro junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

Esta contratação é amparada pelo Decreto nº 10.426/2020 e está alinhada ao disposto no art. 8º, §2º, o qual estabelece o limite máximo de até 20% do valor global pactuado, para custeio desta despesa.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
<b>META 1</b>	<b>PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO</b>	***	***	***	<b>R\$800.000,00</b>	1º mês	3º mês
<b>ETAPA 1.1</b>	<b>DIÁRIAS E PASSAGENS</b>	***	***	***	<b>R\$214.262,40</b>	1º mês	3º mês
1.1.1	Passagens aéreas nacionais para coordenadores/as de GTT's e de mesas, e palestrantes	Unidade	64	R\$1.702,85	R\$108.982,40	1º mês	3º mês
1.1.2	Hospedagem em quartos duplos, para 64 participantes/convidados e membros da equipe de organização	Diária	320	R\$329,00	R\$105.280,00	1º mês	3º mês
<b>ETAPA 1.2</b>	<b>ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO</b>	***	***	***	<b>R\$277.300,00</b>	3º mês	3º mês
1.2.1	Alimentação (serviço de refeição - almoço ou jantar: 4 guarnições, 2 saladas, 2 proteínas, opção vegana, suco e água, 2 sobremesas)	Unidade	3.300	R\$55,00	R\$181.500,00	3º mês	3º mês
1.2.2	Coffee-break (Sucos, refrigerantes, salgados fritos, salgados de forno, mini sanduiches, bolo, tapiocas, água)	Unidade	2.000	R\$41,90	R\$83.800,00	3º mês	3º mês
1.2.3	Hidratação - Garrafas de água 500ml (2.000 unidades) para as mesas e comunicações orais	Unidade	4.000	R\$3,00	R\$12.000,00	3º mês	3º mês
<b>ETAPA 1.3</b>	<b>ESTRUTURA</b>	***	***	***	<b>R\$163.384,00</b>	3º mês	3º mês
1.3.1	Locação de 38 stands básicos medindo 3x3 em estrutura para praça de alimentação e exposições	Diária	228	R\$300,00	R\$68.400,00	3º mês	3º mês
1.3.2	Locação de 20 balcões em octanorm com painéis de TS na cor branca medindo 1 x 1 x 0,5	Diária	120	R\$60,00	R\$7.200,00	3º mês	3º mês
1.3.3	Locação de 1.600 cadeiras para auditório	Diária	9.600	R\$3,00	R\$ 28.800,00	3º mês	3º mês
1.3.4	Locação de 100 Conjuntos de mesas e cadeiras para praça de alimentação e stands de exposição	Diária	600	R\$7,00	R\$ 4.200,00	3º mês	3º mês
1.3.5	Locação de 250 painéis, por 2 dias, para apresentações de pôsteres	Diária	500	R\$47,00	R\$ 23.500,00	3º mês	3º mês
1.3.6	Locação de 1 Palco (12x10m) Incluindo montagem, desmontagem, suporte durante o	Diária	6	R\$5.214,00	R\$31.284,00	3º mês	3º mês

	evento, equipamentos eletrônicos, iluminação, estruturas e aparato técnico						
<b>ETAPA 1.4</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	***	***	***	<b>R\$13.500,00</b>	3º mês	3º mês
1.4.1	Locação de 15 datashows	Diária	90	R\$50,00	R\$4.500,00	3º mês	3º mês
1.4.2	Locação de 30 notebooks	Diária	180	R\$50,00	R\$9.000,00	3º mês	3º mês
<b>ETAPA 1.5</b>	<b>TRANSPORTE</b>	***	***	***	<b>R\$38.400,00</b>	3º mês	3º mês
1.5.1	Locação de 3 ônibus com motorista, para traslado entre aeroporto/hotel, hotel/evento, evento/restaurante, restaurant/evento, evento/hotel, hotel/aeroporto, entre outros deslocamentos que se fizerem necessários	Diária	24	R\$1.600,00	R\$38.400,00	3º mês	3º mês
<b>ETAPA 1.6</b>	<b>SERVIÇOS</b>	***	***	***	<b>R\$13.153,60</b>	3º mês	3º mês
1.6.1	Serviço de limpeza, com 9 prestadores de serviço. Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, com adicional de insalubridade e adicional noturno, conforme a situação e a legislação)	Diária	1	R\$13.153,60	R\$13.153,60	3º mês	3º mês
<b>ETAPA 1.7</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	***	***	***	<b>R\$80.000,00</b>	3º mês	3º mês
1.7.1	CUSTOS INDIRETOS (10% do projeto) Serviços Técnicos da Fundação de Apoio (gerenciamento dos recursos do evento: compras, assessoria jurídica e prestação de contas)	Unidade	1	R\$80.000,00	R\$80.000,00	3º mês	3º mês
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 800.000,00</b>		

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
JULHO/2023	R\$ 800.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 – Material de consumo	NÃO	R\$ 720.000,00
33.90.39 – Serviços de terceiros – PJ	SIM	R\$ 80.000,00

#### 12. PROPOSIÇÃO

Fortaleza/CE, na data da assinatura digital.

**JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

**THIAGO MARTINS MILHIM**

Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

**MARTA DE SOUZA SOBRAL**

Secretária Nacional de Esporte de Alto Desempenho

**JOSÉ LUÍS FERRAREZ**

Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor



Documento assinado eletronicamente por **José Wally Mendonça Menezes, Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luis Ferrarezi, Secretário(a) Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor**, em 01/08/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Martins Milhim, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 01/08/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Marta de Souza Sobral, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Desempenho**, em 01/08/2023, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14168617** e o código CRC **51C296EF**.